



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1291/15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, DO ANEXO I, DA LEI Nº 1050/13, DE 08 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso V do anexo I, da Lei nº 1050/13, de 08 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU MÃO DE OBRA PARA OS MUNICÍPIES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS

V. DO CUSTO DO PROGRAMA:

O custo do programa será de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por famílias, distribuídos de acordo com as receitas, dotações e critérios do Município de Zacarias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

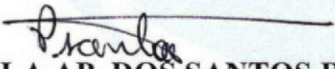
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

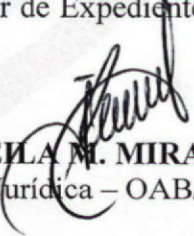
Art. 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


PRISCILA AP. DOS SANTOS BASTOS
Responsável Substituto pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043